

**PORTARIA Nº 83/2017**

**Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.**

**PAULO RICARDO SALERNO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo dos Memorandos nº 672/2017 e nº 674/2017, e com base no disposto nos artigos 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007, designa a Comissão Permanente de Sindicância para realizar sindicância administrativa disciplinar com o fim de apurar conduta da servidora pública municipal **Daniela Dotto**, matrículas nº 567-3 e 1007-3, cargo de Professora 1ª a 4ª série, portadora do CPF nº 922.630.890-04, por ter retirado adiantamento na tesouraria no valor de R\$ 500,00, no dia 10/03/2017, relativo ao empenho nº 2120/2017 e, após várias tentativas por parte da tesouraria para que prestasse contas do valor recebido, não regularizou a situação, já passados mais de 60 (sessenta) dias da data da retirada. Se confirmado o fato, indicar a irregularidade ou transgressão cometida e o seu enquadramento nas disposições estatutárias.

Fica fixado, nos termos do art. 174 da LC nº 1/2007, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 2 de junho de 2017.

**PAULO RICARDO SALERNO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA**  
Sec. Mun. de Administração

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 83/2017**

OBJETO: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar conduta do(a) servidor(a) matrículas nº 567-3 e 1007-3. Comissão Sindicante: Denize Martini, Elma Homrich e Lisandra Englert.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 2 de junho de 2017.

**PAULO RICARDO SALERNO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA**  
Sec. Mun. de Administração